



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI	Nº 3619	Publicação Diária	Quarta-feira, 26 de setembro de 2018
---------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º, do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos Ofícios nº 059/2018-Secretaria Municipal de Assistência Social e nº 029/2018-Cáritas, e considerando o processo SEI nº 19.005.051263/2017-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. CHEFIA DE GABINETE:

TITULAR: Maria Inês Louro

SUPLENTE: Maria Inês Galvão de Mello

(..)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

4. Titular	Projeto Biblioteca Digital Comunitária Paulo Freire/Cáritas	Andréia Bassalobre Villar
------------	---	---------------------------

. . .”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 1349 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

**Programa: 0023 - Transporte Compartilhado Acessível
Exercício de 2018**

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
230	Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização	2.104	Global	100%	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00	4.816.000,00	4.816.000,00

	do Sistema de Transporte Público Coletivo									
232	Manutenção e Ampliação da Limpeza do Terminal Urbano Central, dos Terminais de Integração e dos Terminais Distritais	2.106	Global	100%	0,00	1.832.000,00	1.832.000,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00

**Programa: 0022 - Trânsito Inteligente
Exercício de 2018**

Reduz a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
223	Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Trânsito	2.101	Global	100%	11.301.000,00	4.679.000,00	15.980.000,00	11.301.000,00	2.729.000,00	14.030.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.453.0023.2.104	3.3.90.39	001	1.730.000,00
50010.15.453.0023.2.106	3.3.90.37	001	220.000,00
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.30	511	500.000,00
TOTAL			2.450.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	001	1.950.000,00
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.39	511	500.000,00
TOTAL			2.450.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 154.924,35 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	001	Setembro	2.344.000,00	76.737,94	2.420.737,94
50010	3.3.	509	Setembro	1.120.000,00	78.186,41	1.198.186,41
Total				3.464.000,00	154.924,35	3.618.924,35

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50010	3.3.	001	Janeiro	1.877.000,00	1.474,72	1.875.525,28
50010	3.3.	001	Fevereiro	1.975.000,00	1.423,77	1.973.576,23
50010	3.3.	001	Abril	1.959.000,00	747,76	1.958.252,24
50010	3.3.	001	Junho	1.853.000,00	150,15	1.852.849,85
50010	3.3.	001	Julho	1.317.000,00	1.221,07	1.315.778,93
50010	3.3.	001	Agosto	2.155.000,00	71.720,47	2.083.279,53
50010	3.3.	509	Fevereiro	815.000,00	15.091,38	799.908,62
50010	3.3.	509	Março	4.224.267,25	19.424,15	4.204.843,10
50010	3.3.	509	Abril	717.300,00	1.612,67	715.687,33
50010	3.3.	509	Maior	1.917.000,00	12.894,85	1.904.105,15
50010	3.3.	509	Junho	917.000,00	19.328,60	897.671,40
50010	3.3.	509	Julho	914.000,00	9.834,76	904.165,24
Total				20.640.567,25	154.924,35	20.485.642,90

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1356 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.002.2.020	3.3.90.14	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.002.2.020	3.3.90.33	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	3.3.	000	Outubro	124.000,00	5.000,00	129.000,00
Total				124.000,00	5.000,00	129.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08010	3.3.	000	Março	160.500,00	5.000,00	155.500,00
Total				160.500,00	5.000,00	155.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1357 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Designa Claudemir Vilalta para responder pela Secretaria de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no SEI nº 19.008.066851/2018-19

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Claudemir Vilalta - matrícula nº 12.820-1, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 25 a 28 de setembro de 2018, em substituição ao titular, Fábio Cavazzotti e Silva, sem vantagens adicionais, senão as do próprio cargo, de acordo com os artigos 51 e 52 da Lei nº 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1359 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.52	000	11.500,00
TOTAL			11.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.30	000	800,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.36	000	800,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.39	000	800,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.92	000	800,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.93	000	800,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.14	000	2.200,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.33	000	3.700,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.34	000	800,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.35	000	800,00
TOTAL			11.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25010	4.4.	000	Setembro	0,00	11.500,00	11.500,00
Total				0,00	11.500,00	11.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010	3.3.	000	Outubro	104.551,73	7.500,00	97.051,73
25010	4.4.	000	Janeiro	9.000,00	4.000,00	5.000,00
Total				113.551,73	11.500,00	102.051,73

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1360 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 108 - Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / FNDE - SME, na Natureza da Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	108	62,26
TOTAL			62,26

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	108	Setembro	0,00	62,26	62,26
Total				0,00	62,26	62,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1361 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	107	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	107	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1363 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.91.39	000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.50.43	000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.173.184,83 (dois milhões, cento e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	000	Setembro	1.646.000,00	600.000,00	2.246.000,00
25030	3.3.	000	Outubro	1.966.000,00	550.000,00	2.516.000,00
25030	3.3.	000	Novembro	1.862.000,00	550.000,00	2.412.000,00
25030	3.3.	000	Dezembro	637.000,00	473.184,83	1.110.184,83
Total				6.111.000,00	2.173.184,83	8.284.184,83

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.3.	000	Janeiro	3.749.180,88	15.963,27	3.733.217,61
25030	3.3.	000	Fevereiro	2.074.000,00	3.694,50	2.070.305,50
25030	3.3.	000	Março	2.115.819,12	8.397,92	2.107.421,20
25030	3.3.	000	Abril	2.022.000,00	8.659,69	2.013.340,31
25030	3.3.	000	Maior	2.079.000,00	92.423,52	1.986.576,48
25030	3.3.	000	Junho	2.473.000,00	498.591,78	1.974.408,22
25030	3.3.	000	Julho	2.221.000,00	1.545.454,15	675.545,85
Total				16.734.000,00	2.173.184,83	14.560.815,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1364 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.155.364,05 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	135	3.155.364,05
TOTAL			3.155.364,05

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.155.364,05 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.155.364,05 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	135	Setembro	0,00	3.155.364,05	3.155.364,05
Total				0,00	3.155.364,05	3.155.364,05

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1366 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia Administrador Distrital - Distrito da Warta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Reginaldo César Choucino – matrícula nº 22.894-0, para, a partir de 24 de setembro de 2018, exercer as funções do cargo em comissão de Administrador Distrital – Distrito da Warta, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo “CC-07”, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1370 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.36	000	20.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.36	000	50.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	000	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010	3.3.	000	Setembro	508.000,00	70.000,00	578.000,00
Total				508.000,00	70.000,00	578.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Dezembro	468.000,00	70.000,00	398.000,00
Total				468.000,00	70.000,00	398.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SEMA-GAB Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Estabelece os procedimentos internos da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) quanto a apreensão, devolução e/ou doação de animais de grande porte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO as penalidades previstas no art. 74, em especial o inciso IV, da Lei 11.468 de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Londrina), que dispõe sobre a apreensão de animais;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto nº 1544 de 21 de dezembro de 2017, que institui a SEMA como responsável pela apreensão, devolução e/ou doação dos animais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.023.055099/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º Os animais de grande porte, regularizados no Cadastro de Carroceiros da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), após a apreensão e devida lavratura de auto de infração, serão liberados mediante a apresentação da regularização do cadastro respectivo e pagamento de multa.

§1º Fica estabelecido o valor de multa no montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por animal apreendido de carroceiro regularizado no cadastro da CMTU supracitado;

§2º Em caso de bovinos, será cobrado, por semovente, o dobro do valor supramencionado;

Art. 2º Os animais serão apreendidos pelo Município e doados, conforme interesse público.

Parágrafo único. A segunda apreensão do mesmo animal, ainda que devidamente cadastrado na CMTU, acarretará na perda do semovente, que será doado.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoria Técnica Administrativa da SEMA, em parecer devidamente ratificado pelo Titular da Pasta, sem prejuízo de prévia análise e julgamento do mérito.

Art. 4º A doação de animais somente se dará aos seguintes interessados:

- I - Pessoa física ou jurídica proprietários de imóveis rurais;
- II - Instituições de Ensino ou de Assistência Social;
- III - ONGs/OSCIPs/Entidades de Proteção Animal devidamente cadastradas.

Art. 5º Todos os interessados poderão protocolar, voluntariamente, os documentos para avaliação e aceitação da SEMA, em forma de requerimento escrito dirigido ao Titular da Pasta, que atenderá aos pedidos de acordo com a disponibilidade de animais, observada a ordem cronológica de entrada.

Art. 6º São requisitos para aceitação do cadastro de doação de animais:

- I - que a propriedade se localize na região metropolitana do Município de Londrina;
- II - que a propriedade não ultrapasse a dez alqueires;

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de até 05 (cinco) animais por doação para cada interessado, que poderá receber novas doações após 06 (seis) meses da doação anterior mediante novo requerimento.

Art. 7º A doação será formalizada mediante a assinatura do Termo de Doação, onde será firmado o compromisso entre receptor e doador.

Parágrafo único. A doação será revista e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso não sejam cumpridas as cláusulas constantes do Termo de Doação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3, de 09/07/2009 e a Portaria nº 12, de 19/09/2016

Londrina, 17 de setembro de 2018. Gilmar Domingues Pereira - Secretário do Ambiente

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP- 205/2018, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos descartáveis: Fraldas infantis e geriátricas, absorventes e Roupas íntimas. Valor máximo da licitação: R\$670.675,80 (seiscentos e setenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Fabio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0008/2018, objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Rita. Valor máximo da licitação: R\$ 1.244.460,44 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 25 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta - Secretário Municipal de Gestão Pública (em exercício)

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Londrina e o Presidente da Câmara Municipal de Londrina convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2018 que será realizada no dia 28 de setembro de 2018, às 10(dez) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, atendendo ao disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Instrução Normativa nº 141/2018-DCM-TCE-PR).

Londrina, 03 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina, Ailton da Silva Nantes - Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EXTRATOS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-330/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-106/2015

DISPENSA/Nº: 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a alteração de endereço dos pontos de links de internet, alterando os locais inicialmente previstos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I do contrato SMGP 330/2015.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.066146/2018-03 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP/SMGP-Nº 0211/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 0596/2017.

Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva no compressor de uso do CEO. Valor de R\$-3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Prazo de execução: 15 (quinze) dias. CONTRATADA: SÓ COMPRESSORES E BOMBA LTDA - CNPJ nº 06.649.266/0001-46.

Londrina, em 25 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta - Secretário Municipal de Gestão Pública (em exercício)

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – PAP-0109/2018

Conforme processos SEI - (60.002935/2018-53), PAP - Controle Nº 0109/2018; referente a Ata de Registro de Preços SMGP-00047/2018 - PROCESSO SEI Nº (19.008.006869/2018-53), firmada com a empresa MERCADO EM FOCO EIRELI - ME - CNPJ: 23.748.435/0001-14, oriunda do PREGÃO Nº SMGP-0196/2017 - PROCESSO SEI Nº(19.008.063587/2017-72), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de vidros e espelhos.

Fica essa empresa **INTIMADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e NOTIFICADA a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Notificação Administrativa doc. SEI (1369921), a qual se encontra disponível no Sistema SEI, Processo nº 60.002935/2018-53 para consulta.

Ficam, desde já, franqueadas vistas ao processo eletrônico SEI ou por meio de requisição ao protocolo na Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos/SMGP da Prefeitura do Município de Londrina-PR.

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº PG/SMGP-0561/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0167/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Ostomia
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico, Celso Zamoner documento SEI nº 19.008.053706/2018-60.LINK: 1296023
- 1.3 Pregoeiro: Luiz Ferreira dos Santos
- 1.4 Portaria nº 13/2018.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 09/08/2018, Folha de Londrina em 09/08/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 08/08/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 08/08/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 09/08/2018.
Data de realização do certame: 13h10min do dia 23/08/2018;
- 1.6 Ata da sessão pública: LINK:1392131
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.049146/2018-49 , disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=PML&sigla_sistema=SEI

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- a) Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli
- b) Miranda & Georgini Ltda
- c) Jusimed Imp. Comercio Produtos Médicos Ltda
- d) Londricir Comercio de Hospitalar LTDA
- e) CV Medical EIRELI

2.2 Classificadas:

- a) Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli
- b) Miranda & Georgini Ltda
- c) Jusimed Imp. Comercio Produtos Médicos Ltda
- d) Londricir Comercio de Hospitalar LTDA
- e) CV Medical EIRELI

2.3 Desclassificadas :

- 2.3.1 A empresa Miranda & Georgini Ltda foi desclassificada para o lote IV, amostra reprovada pela Autarquia Municipal de Saúde Link:1342070
- 2.3.2 A empresa Jusimed Imp. Comercio Produtos Médicos Ltda foi desclassificada para lote IV, não entregou amostra Link:1361661
- 2.3.3 A empresa CV Medical EIRELI foi desclassificada para lote IV, amostra reprovada pela Autarquia Municipal de Saúde Link:1376303
- 2.3.4 A empresa Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eire foi desclassificada para lote IV, amostra reprovada pela Autarquia Municipal de Saúde Link:1385897

2.4 Habilitadas:

- a) Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli

2.5 Inabilitadas:

- 2.5.1 Não Houve.

2.6 Recursos

- 2.6.1 Não Houve

2.7 DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1 Conforme documento SEI nº 19.008.049146/2018-49 LINK: 1366738, adjudico à empresa vencedora:

MAPA DE APURAÇÃO

Fornecedor CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP Colombo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2382	Bolsa Colostomia 30MM - comum	Waltex	R\$ 1,06	7800	UN	R\$ 8.268,00
2	1	2383	Bolsa Colostomia 40MM - comum	Waltex	R\$ 1,07	4600	UN	R\$ 4.922,00
3	1	2384	Bolsa Colostomia 50MM - comum	Waltex	R\$ 1,20	9000	UN	R\$ 10.800,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 23.990,00

3. DOS ITENS (LOTES) FRACASSADO

- 3.1 Lote IV restou fracassado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$68.208,32 (sessenta e oito mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)
- 4.2 Item fracassado valor: R\$44.051,50 (quarenta e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
- 4.3 Valor gasto no certame: R\$23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais)
- 4.4 Economia real no certame: R\$166,82 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Luiz Ferreira dos Santos - Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade pregão eletrônico n.º PGE/SMGP-0167/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão doc: 1396233, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0189/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0485/2018****1. DADOS GERAIS**

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de construção.
- 1.2 Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1829/2018 - documento SEI nº 1346687.
- 1.3 Pregoeira: Marlívia Gonçalves dos Santos.
- 1.4 Portaria nº 13/2018.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 04/09/2018, Folha de Londrina em 05/09/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 05/09/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 04/09/2018.
Data de realização do certame: 13h do dia 20/09/2018.
- 1.6 Ata da sessão pública: documento SEI nº 1393221.
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.042148/2018-15, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDk kEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ1OTDyRHq-NUGXW1aGCBKSihJHSA_MC684bktyYsyVas

2. DO CERTAME**2.1 Participantes:**

- a) Aderaldo e Souza Ltda EPP;
- b) Brasolda Comércio de Ferragens Ltda;
- c) Pedreira Expressa Ltda;
- d) Pedreira Guaravera Ltda;
- e) Pedreira Ica;
- f) R & E Ferramentas Ltda;
- g) Sulian Alana Soares ME;
- h) Telas Igapó Ltda EPP;
- i) Thiago de Souza Aderaldo ME.

2.2 Classificadas:

- a) Aderaldo e Souza Ltda EPP;
- b) Pedreira Guaravera Ltda;
- c) Sulian Alana Soares ME;
- d) Telas Igapó Ltda EPP;
- e) Thiago de Souza Aderaldo ME.

2.3 Desclassificadas :

- 2.3.1 Conforme documento SEI nº 1397289.

2.4 Habilitadas:

- a) Aderaldo e Souza Ltda EPP;
- b) Brasolda Comércio de Ferragens Ltda;
- c) Pedreira Expressa Ltda;
- d) Pedreira Guaravera Ltda;
- e) Pedreira Ica;
- f) R & E Ferramentas Ltda;
- g) Sulian Alana Soares ME;
- h) Telas Igapó Ltda EPP;
- i) Thiago de Souza Aderaldo ME.

2.5 Recursos

2.5.1 Não houve.

2.6 DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1 Conforme documento SEI nº 1393221, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
ADERALDO E SOUZA LTDA EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	1841	AREIA MÉDIA	NOVA LONDRINA	R\$ 73,85	2307	M3	R\$ 170.371,95
3	1	1841	AREIA MÉDIA	NOVA LONDRINA	R\$ 73,85	405	M3	R\$ 29.909,25
7	1	1507	CADEADO 25MM	3F	R\$ 7,70	540	UN	R\$ 4.158,00
8	1	1583	CADEADO 35MM	3F	R\$ 10,90	441	UN	R\$ 4.806,90
9	1	6	CADEADO 45MM	3F	R\$ 17,70	441	UN	R\$ 7.805,70
14	1	13524	CAPA PARA TELHA 6MM	CONFIBRA	R\$ 23,40	560	PÇ	R\$ 13.104,00
15	1	11685	CHAPA DE MADEIRITE NAVAL DE 15 MM DE 2,20M X 1,60M	ECOPLAC	R\$ 101,50	620	PÇ	R\$ 62.930,00
17	1	1828	CIMENTO CP II-Z-32 SC SACO COM 50KG	CAUE	R\$ 20,75	7750	SC	R\$ 160.812,50
18	1	1828	CIMENTO CP II-Z-32 SC SACO COM 50KG	CAUE	R\$ 20,75	1430	SC	R\$ 29.672,50
20	1	27889	CUMEEIRA DE 15° PARA TELHAS DE 5,0MM.	CONFIBRA	R\$ 23,30	330	UN	R\$ 7.689,00
21	1	27374	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2"X1/8"X7/8"	WORKER	R\$ 2,70	350	UN	R\$ 945,00
22	1	29465	ESPAÇADOR PISO 2 MM	ORION	R\$ 2,45	342	PC	R\$ 837,90
23	1	29466	ESPAÇADOR PISO 3 MM	ORION	R\$ 2,50	313	PC	R\$ 782,50
24	1	29467	ESPAÇADOR PISO 4 MM	ORION	R\$ 2,50	543	PC	R\$ 1.357,50
29	1	1451	FERRO CA-50 1/4", BARRA C/ 12M	AÇOBRAS	R\$ 11,40	2660	BR	R\$ 30.324,00
30	1	1453	FERRO CA-50 3/8", BARRA C/ 12M	AÇOBRAS	R\$ 29,20	2480	BR	R\$ 72.416,00
31	1	1453	FERRO CA-50 3/8", BARRA C/ 12M	AÇOBRAS	R\$ 29,20	60	BR	R\$ 1.752,00
32	1	1597	FERRO CA-50 4/2", BARRA C/ 12M	AÇOBRAS	R\$ 6,25	9270	BR	R\$ 57.937,50
33	1	1452	FERRO CA-50 5/16", BARRA C/ 12M	AÇOBRAS	R\$ 21,20	3645	BR	R\$ 77.274,00
34	1	1452	FERRO CA-50 5/16", BARRA C/ 12M	ÇOBRAS	R\$ 21,20	170	BR	R\$ 3.604,00
37	1	1463	FERRO CA-60 5,0MM BARRA C/ 12 M	AÇOBRAS	R\$ 8,95	2180	BR	R\$ 19.511,00
42	1	17365	FITA DE ACO INOX 1/2" 30M.	FUSIMEC	R\$ 83,00	21	RL	R\$ 1.743,00
45	1	16179	FORRO PVC	BARIRI	R\$ 11,60	4520	M2	R\$ 52.432,00
48	1	9223	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO	VONDER	R\$ 16,00	65	UN	R\$ 1.040,00
50	1	29444	MEIA CANA DE PVC	BARIRI	R\$ 15,90	380	BR	R\$ 6.042,00
51	1	28980	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS 4,0 X 40	VONDER	R\$ 7,50	684	UN	R\$ 5.130,00
52	1	28981	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS 5,0 X 50	VONDER	R\$ 13,78	683	UN	R\$ 9.411,74
53	1	28982	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS 5,0 X 60	VONDER	R\$ 14,40	682	UN	R\$ 9.820,80
54	1	9096	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 18CM C/ ARRUELA	TORALF	R\$ 0,80	4880	UN	R\$ 3.904,00
55	1	16056	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - COMPLETO	TORALF	R\$ 42,00	180	CE	R\$ 7.560,00
57	1	1822	PEDRISCO 0-8	PEDREIRA EXPRESSA	R\$ 28,00	5000	TN	R\$ 140.000,00
59	1	29489	PISO CERÂMICO ESMALTADO 48CM X 48CM PEI 4 - ANTI DESLIZANTE	FORMIGRES	R\$ 12,90	3270	M2	R\$ 42.183,00
61	1	27905	REJUNTE CIMENTÍCIO COM 5KG.	QUARTZOLIT	R\$ 19,95	238	SC	R\$ 4.748,10
62	1	29461	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 56 CM	FORMIGRES	R\$ 11,80	2380	M2	R\$ 28.084,00
64	1	11954	TÁBUA DE PINUS 25CMX2,5CMX3M	SAO LUIS	R\$ 10,45	1480	PÇ	R\$ 15.466,00
65	1	12278	TÁBUA DE PINUS 30CMX2,5CMX3M	SAO LUIS	R\$ 12,60	1710	UN	R\$ 21.546,00
66	1	1667	Tábua p/caixaria de 20 cm x 2,5 cm 3,00 mts	SAO LUIS	R\$ 3,40	850	MT	R\$ 2.890,00

71	1	29488	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M - 6 MM	CONFIBRA	R\$ 32,30	335	UN	R\$ 10.820,50
72	1	29487	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M - 6 MM.	CONFIBRA	R\$ 42,80	555	UN	R\$ 23.754,00
73	1	27910	TELHA DE FIBROCIMENTO 5,0MM X 2,44M.	CONFIBRA	R\$ 35,90	480	UN	R\$ 17.232,00
74	1	1874	TELHA FIBRO-CIMENTO 3,05 X 1,10 DE 6MM	CONFIBRA	R\$ 54,90	600	PÇ	R\$ 32.940,00
75	1	1831	TIJOLO 1/2 COM 06 FUROS	RAINHA DO NORTE	R\$ 353,00	43	MI	R\$ 15.179,00
76	1	25806	VEDA CALHA	ETANIZ	R\$ 12,90	356	UN	R\$ 4.592,40
Total previsto para o fornecedor (43 itens)								R\$ 1.214.519,74

Fornecedor								
PEDREIRA GUARAVERA LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
56	1	1822	PEDRISCO 0-8	GUARAVERA	R\$ 17,90	25501	TN	R\$ 456.467,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 456.467,90

Fornecedor								
SULIAN ALANA SOARES -ME								
Jandaia do Sul								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	4	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 35,00	436	UN	R\$ 15.260,00
67	1	13850	TELA DE ALAMBRADO P/ CAMPO, ARAME GALVANIZADO FIO 12	TOP ALAMBRADOS	R\$ 11,95	9050	M2	R\$ 108.147,50
68	1	13850	TELA DE ALAMBRADO P/ CAMPO, ARAME GALVANIZADO FIO 12	TOP ALAMBRADOS	R\$ 11,95	750	M2	R\$ 8.962,50
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 132.370,00

Fornecedor								
TELAS IGAPO LTDA - EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
69	1	26503	TELA METALICA OTIS (ONDULADA)	BELGO	R\$ 1.500,00	108	RL	R\$ 162.000,00
70	1	26503	TELA METALICA OTIS (ONDULADA)	BELGO	R\$ 1.500,00	15	RL	R\$ 22.500,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 184.500,00

Fornecedor								
THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21056	AGLOMERADO EM MDF 18MM - 2 FACES	MASISA	R\$ 169,90	275	UN	R\$ 46.722,50
16	1	28978	CHAPA MDF 06MM COM 1 FACE BRANCA TX	MASISA	R\$ 102,30	130	UN	R\$ 13.299,00
19	1	16871	CORREDIÇA TELESCÓPICA 500mm	GMAD	R\$ 27,90	525	JG	R\$ 14.647,50
44	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	PLASTCOR	R\$ 7,90	398	RL	R\$ 3.144,20
58	1	15133	PISO CERÂMICO ESMALTADO 43CM X 43CM PEI 5	CERAL	R\$ 11,69	2920	M2	R\$ 34.134,80
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 111.948,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1 Lotes desertos: 12, 13, 60, 77, 78 e 79.
- 3.2 Lotes fracassados: 04, 05, 06, 11, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 63.
- 3.3 Os licitantes informaram que não apresentaram proposta para alguns lotes devido ao preço não ser atrativo. Por outro lado, alguns licitantes informaram que não trabalham com os produtos não cotados.
- 3.4 O licitante Aderaldo e Souza Ltda EPP apresentou proposta com valor acima do máximo do edital para os lotes que restaram fracassados, como elencados no item 3.2, o que já foi informado à CPF, para as devidas providências.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 3.133.087,30 (três milhões, cento e trinta e três mil oitenta e sete reais e trinta centavos).
- 4.2 Valor dos lotes malsucedidos no certame: R\$ 577.055,28 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- 4.3 Valor gasto no certame: R\$ 2.099.805,64 (dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.4 Economia real no certame: R\$ 456.226,38 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0189/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº 1397115), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo, com exceção do Lote 57, para o qual solicito negociação levando em conta valor da última contratação e do Lote 56 da presente licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CAAPSML Nº 289/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da razão social do credenciado para "DAP - DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se na quarta alteração do Contrato Social (1384208), constantes no processo administrativo em epígrafe, que ficam fazendo parte integrante deste termo, como se nele estivessem transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Credenciamento - CAAPSML nº 289/2017.

Londrina/PR, 18 de setembro de 2018. Klebber Cruz Duarte - Diretor de Unidade, Gustavo de Oliveira Maier - Testemunha, Larissa Ferrari - Testemunha, Angela Navarro Gordan - Usuário Externo

EXTRATO

CONTRATO Nº CAAPSML-296/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-691/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-210/2018.
CONTRATADO(A): Priscila Bellusci Pereira Ticianelli.
CPF: 018.660.439-43.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.
PROCESSO SEI Nº: 43.003240/2018-05.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2018-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 699/2018-FUL; Data de abertura: 09/10/2018 às 9h00m; Critério: Menor preço unitário por item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de lubrificantes automotivos para uso das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 25 de Setembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e DENISE SALTON SAPIA, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2018, firmado com a empresa J. DE S. PACHECO SERRALHERIA LTDA ME, oriundo da Dispensa nº 027/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 38/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução do projeto básico elaborado pelo Departamento Técnico da COHAB-LD, para cobertura em estrutura metálica para uma área de 95 m² da sede da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 25 de setembro de 2018. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 68/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários RAFAEL CALIL JORGE FILHO, NADIA KOSIENCZUK ROSA e KARINA KRELING OZORIO, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico dos Termos de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário firmados com as empresas BAR E RESTAURANTE GUIMARÃES LTDA EPP, REPÚBLICA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP, C.M. MISSAKA ADM E ALIMENTOS ME, NAGAO & NAGAO LTDA ME e RUBERT E CAMARGO LTDA ME, todos oriundos da Concorrência Pública nº 011/2015, Processo Administrativo Licitatório 58/2015.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiverem vigentes os prazos de execução dos Contratos acima mencionados.

III. Fica Revogada a Portaria 37/2016.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes de informática para suprir as necessidades de diversos setores da Companhia, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Licitantes classificadas e vencedoras da licitação:

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.026.757/0001-05

LOTE 01 - 03 (três) unidades:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
NOTEBOOK: Processador: - Memória Cache: 3 MB ou superior - Velocidade: 2.5 Ghz ou superior - 2 núcleos ou superior		R\$ 2.708,00	R\$ 8.124,00

<ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM(mínimo): 4GB DDR4 - Tela 15.6" LCD LED - Armazenamento:HD – 1 TB - Mínimo de 3 portas USB – sendo 01 porta USB 3.0 - RJ-45 (10/100mbps) - Wireless padrão 802.11 b/g/n - Teclado Padrão ABNT, com teclado numérico integrado - Conexão HDMI - Leitor de cartão SD - Webcam integrada - Placa som integrada - Saída Fone de Ouvido - Entrada p/ Microfone - Conexão Bluetooth - Leitor/Gravador CD/DVD integrado ou adicionar 01 unidade Drive DVD±RW USB externo - Sistema Operacional Windows 10 em português- - Maleta de transporte 	<p>Acer A315-21-9438 AMD A9 3.0GHz / Memória 8GB / HD 1 TB / 15.6" / Windows 10/Maleta Argom</p>		
--	--	--	--

PR TELECOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 11.784.531/0001-39

- LOTE 02: 04 (quatro) unidades:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
<p><u>HD EXTERNO USB PORTÁTIL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento: 2 TB - Conexões: Compatível com USB 2.0 e 3.0 - Alimentação: porta USB 	<p>Seagate Expansion</p>	<p>R\$ 445,00</p>	<p>R\$ 1.780,00</p>

SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA. – CNPJ: 82.021.783/0001-54

- LOTE 03: 12 (doze) unidades:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
<p><u>FORNE DE ALIMENTAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -Fonte ATX 20+4 PIN com conector P4 para microcomputadores -Potência: 200W a 250W Reais ou 300W a 500W Nominais 	<p>C3 Tech Modelo - PS-200V3 Capacidade Potência 200 W</p>	<p>R\$ 45,10</p>	<p>R\$ 541,20</p>

- LOTE 04: 05 (cinco) unidades:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
<p><u>Monitor 23:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho mínimo do painel 23" Widescreen - Iluminação do painel LED - Conector VGA 	<p>AOC Modelo M247OSWD2 23" Widescreen</p>	<p>R\$ 699,00</p>	<p>R\$ R\$ 3.495,00</p>

- LOTE 06: 01 (Uma) unidade:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
<p><u>Impressora de cheque:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface Serial ou Paralela ou USB (incluir cabo de comunicação apropriado) - Impressão remota por interface ou impressão local por meio de painel de controle do equipamento (teclado numérico e de funções) -Método de Impressão matricial ou jato de tinta. -Compatibilidade com Windows 7/8/10 	<p>Perto-BP Modelo Pertocheck 502s Capacidade Memória:128k Interface Serial</p>	<p>R\$ 2.260,00</p>	<p>R\$ 2.260,00</p>

VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 04 e 06 : R\$ 6.296,20 (Seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 05.164.495/0001-08

- LOTE 05: 10 (dez) unidades:

Descrição das especificações	Marca / Modelo Capacidade	Preço Unitário	Preço Total
<p><u>Monitor 19:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho mínimo do painel 19" Widescreen Iluminação do painel LED Conector VGA 	<p>AOC 970SWN</p>	<p>R\$ 410,00</p>	<p>R\$ 4.100,00</p>

A Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Daniela Baltazar Dias Rossafa - Pregoeira

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 089/2018 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.18-0001213, tendo como Consumidor (a) MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA HATTORI, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 330.xxx.xxx-34, e Fornecedor CWK IMPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.663.247/0001-16, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

Relata a consumidora que assistiu uma propaganda na televisão onde a fornecedora estava vendendo um Conjunto de Panelas. Desta forma a consumidora ligou a fim de comprar os produtos, e foi informada que ganharia uma panela GRILL de brinde.

Ocorre que a consumidora não tinha o Cartão de Crédito, então a fornecedora lhe informou o número da conta para depósito, lhe informando que a partir do depósito, os produtos seriam entregues em até 30 dias. A consumidora efetuou o depósito na conta da fornecedora (1654; 003; 00001757-8) no valor de R\$ 400,00 em 25/05/2018.

No entanto, até o presente momento não foram entregues os produtos à consumidora. Ressalta-se que já tentou entrar em contato por diversas vezes através do 0800244292, porém não obteve sucesso, por este motivo, ingressa a este órgão em busca de uma solução para o seu caso.

DOS PEDIDOS

- I) Que os produtos que a consumidora comprou sejam entregues com caráter de urgência, visto o que foi supracitado;*
- II) Na impossibilidade, que o valor de depositado (R\$ 400,00) seja devidamente restituído à consumidora, com correção monetária, por meio de Ordem de Pagamento.”*

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de setembro de 2018. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon-Ld

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 068/2018.

Modalidade: Requisição de Material nº 37569, com dotação orçamentária havida pela conta nº 312.33.220 – Comissão s/ venda cartão telef. com fulcro no caput do Artigo 30 da Lei n.º 13.303/16.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a comercialização pela CONTRATADA de recargas eletrônicas de créditos telefônicos emitidos pela SERCOMTEL, por meio de seus Pontos de Vendas (PDVs), localizados em diversas localidades do território nacional.

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de julho de 2018, ou seja, data da autorização da Sercomtel para o início da prestação dos serviços, podendo ser rescindido, independentemente de motivos, por vontade de uma das Partes, sem qualquer ônus mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do distrato, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único. O Contrato poderá, também, ser rescindido unilateralmente por quaisquer das Partes, a qualquer tempo, com aviso prévio, independentemente de interpelação judicial, nos casos em que ocorrer:

Data e Assinatura: 25/09/2018– Hans Jürgen Müller e Eloíza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (Sercomtel S.A. Telecomunicações); Ricardo Bardawil Barbosa e Flávio Mundim Guimarães (Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A). Publique-se.

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DA LICENÇA GENTE RECOMPENSA-CARGOS E SALÁRIOS Nº 077/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017;

PARTES: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES e LG INFORMÁTICA S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses com início em 23/08/2018 e término em 22/08/2019.

Parágrafo Único. O valor mensal da manutenção será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 10/08/2018 – Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Daniela Reis Teixeira Mendonça (LG Informática).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DA LICENÇA GENTE RECEBE-FOLHA DE PAGAMENTO E GENTE RELATA-GERADOR DE RELATÓRIOS Nº 083/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017;

PARTES: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES e LG INFORMÁTICA S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/10/2018 e término em 30/09/2019.

Parágrafo Único. O valor mensal da manutenção será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 10/08/2018 – Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Daniela Reis Teixeira Mendonça (LG Informática).

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, por representante da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, os pronunciamentos e esclarecimentos realizados por representantes das políticas públicas sobre a execução do Orçamento Criança e sua relação com o estabelecido pelo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- O Parecer nº 002/2018, de 19/09/2018, emitido pela Controladoria Geral do Município, que não aponta nenhuma infração nos fatos constatados, nos valores envolvidos e nas normas ou regulamentos, certificando Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação dos dados qualitativos e quantitativos em instrumento único, em cumprimento à Resolução nº 003, de 22 de fevereiro de 2018;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2018, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA - CMDCA**, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente

no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, tendo em vista o estabelecido no Regimento Interno do Órgão e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, e considerando:

- A necessidade de se estabelecer procedimentos quanto a dinâmica da reunião do Conselho e a adequação de horário de funcionamento da sede às atividades do órgão;
- A importância de ser trazido ao conhecimento da Plenária os despachos provenientes da reunião da Diretoria do Conselho;
- A função de membro do CMDCA ser considerada de interesse público relevante, devendo se expressar por pronunciamento, emissão de parecer e deliberação de assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- O Plenário como órgão soberano, composto pelos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, com direito à voz e voto, observado que o conselheiro suplente, fica garantido o direito a voz em todas as reuniões e, o direito ao voto, quando o titular estiver ausente.
- A Plenária do Conselho é presidida pelo Presidente, cujos assuntos e informes tratados neste espaço deverão constar em pauta devidamente aprovada pelos Conselheiros. As discussões no Plenário, entre os Conselheiros, poderão ter intervenção, sob a condução do Presidente. E, as deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
- A realização de apoio da Secretaria Executiva com horário de trabalho compatível com às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A importância da identificação dos Conselheiros pelo público externo, participantes e visitantes do Plenário do Conselho, do aprimoramento da participação nas discussões e deliberações e da visibilidade aos membros deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º As(os) Conselheiras(os) de Direitos Titulares, e na sua ausência, as(os) Suplentes, devem tomar assento nas primeiras cadeiras do espaço das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, para que seja instalada a Plenária do Conselho.

Art. 2º Aprovar a previsão, como pauta permanente deste Conselho, de informes da Secretaria Executiva para que sejam apresentados à plenária os despachos da diretoria.

Art. 3º O horário da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina, será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 14h00, para atendimento ao público e apoio às atividades do Órgão, sem prejuízo da participação da Secretaria Executiva em atividades diversas, conforme determinação da Diretoria ou solicitação das Comissões de Trabalho.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editores – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br